

LEI Nº 113/63 = DE 13/11/64.

ATO Nº 228.

DISPÕE SOBRE CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO  
QUE LIGA ESTA CIDADE À PRAIA MARLY.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE CRETA E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar  
construir um pontilhão que liga esta Cidade à Praia -  
Marly, conforme orçamento apresentado pelo construtor  
Justo Gonçalves.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.  
JARDIM, EM 13 DE NOV. de 1.964.

(A) IBER GOMES SÁ.  
Prefeito Municipal.